LEI Nº 1018 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR MAIOR ARRECADAÇÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no valor de R$ 50.430,00 (cinqüenta mil, quatrocentos e trinta reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO
543 – TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Material Permanente..... R$ 50.430,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior, por Recurso Federal, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e rendas financeiras no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R$ 50.430,00 (cinqüenta mil, quatrocentos e trinta reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da Administração municipal de 20/04/04 a 29/04/04

Secretaria Municipal da Administração